

Expediente do dia
Em _____



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1304
Em 17.10.05
Cidreano Freire
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 055 /2005

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO A SEMANA DE
COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER
DE PRÓSTATA.”**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

Art. 1º- Fica instituída a **SEMANA DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA**, a ser promovida no mês de **MARÇO** de cada ano, tendo como locais de palestras ou conferências os estabelecimentos de ensino ou locais públicos existentes no Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º – Os eventos de que trata esta Lei deverão envolver a participação da Sociedade Civil Organizada, Secretaria de Saúde e a Ação Social, Igrejas, Escolas, Associações Comunitárias, dentre outras.

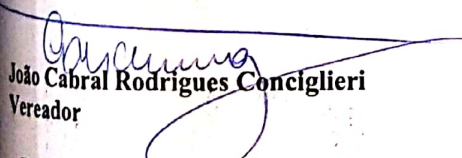
Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar o material de divulgação de cada evento, ainda que como o patrocínio das Classes Produtoras.

Art. 4º – As despesas decorrentes de execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 11 de Outubro de 2005.


João Cabral Rodrigues Concigliieri
Vereador

Rua Clara Endlich, Nº 97 – Centro – Cep. 29.255-000 – Tel. 27-3288 1925 - Marechal Floriano – ES

Rua Davide Canal nº 57 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000
Telefax: (27) 3288-1111 - (27) 3288-1367 - e-m@il : pmmfes@ig.com.br